



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 8.021 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 7.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES 7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL